



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-feira, 13 de Julho de 2022

Ano I - Edição 0.370

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **2** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO 02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/21.....2

TERMO DE ADITIVO 04

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/21.....2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-feira, 13 de Julho de 2022

Ano I - Edição 0.370

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/21

TERMO ADITIVO 02
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR
ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA MERCADO
DONA NENA LTDA – EPP.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **MERCADO DONA NENA LTDA – EPP**, CNPJ (MF) Nº 12.807.801/0001-42, com sede em Votuporanga, SP, na Avenida Conde Francisco Matarazzo, 1824, Estação, CEP 15.501-385, neste ato representada por seu procurador, conforme Ata de Registro de Preço Nº 05/22, objeto do Pregão Presencial nº 17/21, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem alterar a cláusula financeira da Ata de Registro de Preço Nº 05/22, para constar que o Processo nº 44/21, Pregão Presencial nº 17/21, de Aquisição de gêneros alimentícios e Gás Liquefeito de Petróleo para a alimentação e nutrição, para constar um reajuste de preço do Leite UHT Integral 1 litro em 29,66% passando o seu valor para R\$ 8,27 o litro, a partir desta data. As demais cláusulas contratuais mantêm-se inalteradas. **FINALMENTE**, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 12 de Julho de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

MERCADO DONA NENA LTDA - EPP
Contratada

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO 04 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/21

TERMO DE ADITIVO 04
TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA
AUTO POSTO PEDRANÓPOLIS LTDA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO PEDRANÓPOLIS LTDA**, CNPJ (MF) Nº 51.343.200/0001-88, com sede em Pedranópolis, SP, na Rua Arlindo Coelho, 566, Centro, CEP 15.630-000, neste ato representada por sua sócia-proprietária, conforme ATA firmado em 03 de janeiro

de 2022, objeto do Pregão Presencial nº 16/2021, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem alterar a cláusula financeira da Ata de Registro de Preço nº 02/2022, para constar que o Processo nº 42/2021, Pregão Presencial nº 16/2021, de Ata de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de combustível (gasolina aditivada) para produto que segue: Gasolina, passando de R\$ 7,54 (Sete reais e cinquenta e quatro centavos) o litro, passando a custar R\$ 6,33 (Seis reais e trinta e três centavos) o litro, conforme notas fiscais e documentos que adjuntou a partir desta data. As demais cláusulas contratuais mantêm-se inalteradas.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 12 de julho de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO PEDRANÓPOLIS LTDA
Contratada